



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1688, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

“Altera a Denominação da Escola Municipal de São Camilo, para Escola Municipal Otaviano Martins, situada no povoado do Bonfim, deste município de Rio Pardo de Minas, e contém outras providências”.

O povo do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

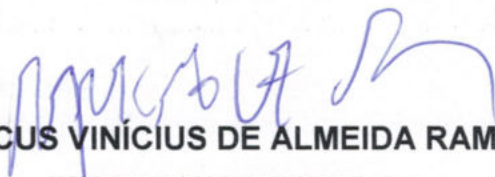
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a Denominação da Escola Municipal de São Camilo, para **Escola Municipal Otaviano Martins**, situada no povoado do Bonfim, deste município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, fica autorizada a promover a implantação da placa de denominação da referida Escola.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas – MG, 16 de Fevereiro de 2018.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL